



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 9463, DE 2018, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A DESESTATIZAÇÃO DAS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS".

Dispõe sobre a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973.

EMENDA MODIFICATIVA N.º _____

Suprimam-se o art. 4º, §3º, II; os §§1º ao 10º do art. 5º e os arts. 6º, 7º e 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei n. 9.463, de 2018, e dê-se a seguinte redação ao inciso V do artigo 3º:

“Art.3º.....
.....

V – desenvolvimento de programas de revitalização dos recursos hídricos do Rio São Francisco, por meio da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, registre-se que somos contrários à privatização da Eletrobrás e demais empresas do povo brasileiro.

Nada obstante, considerando a hipótese de não se conseguir obstaculizar legislativamente o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 9.463, de 2018 em apreço, a presente emenda propõe que a Companhia de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Partido Socialismo e Liberdade

Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) continue com a atribuição de promover a revitalização do Rio São Francisco. Não faz sentido que seja criada uma nova instituição para gerenciar R\$ 500 milhões por ano quando já existe toda a estrutura da CODEVASF para tal.

Além da irracionalidade administrativa, o Substitutivo trazia outros problemas no que se refere à administração desses recursos:

- a) Comitê Gestor composto por sete membros, dos quais três militares. Ademais, previa expressamente que um dos militares seria o presidente do Comitê, responsável por aprovar os projetos de revitalização do Rio São Francisco;
- b) Criação de um ente privado, desnecessariamente, para administrar o manejo de recursos hídricos, custeado com recursos que poderiam ser aplicados diretamente em projetos. A previsão é de que até 5% (R\$ 25 milhões) poderiam ser utilizados para “taxa de administração”.

Solicitamos apoio do relator e Pares para aprovação desta Emenda.

Sala das comissões, em

Deputado Glauber Braga

PSOL/RJ

Deputado Edmilson Rodrigues

PSOL/PA